



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.363/2017 =
De 23 de junho de 2017

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,
Prefeito da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no § 3.º, do Art. 97 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o constante no Processo PM nº 2.395/2017, de 16 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso da Praça Hildebrando Surian, a título precário, no dia 1º de julho de 2017, das 09h às 13h para a realização de festa junina dos moradores do bairro Taquaral.

Art. 2º O uso do bem imóvel acima identificado no art. 1º deste Decreto, se dá por excepcional interesse público e social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 23 de junho de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo